



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

DECRETO Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre reajustes dos valores de ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis constantes no Anexo I da Lei Complementar nº 007, de 04 de dezembro de 2018 e dá outras providências".

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº Complementar nº 007, de 04 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam reajustadas em 17,78% (dezessete, vírgula setenta e oito por cento), referentes ao Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) (FGV) acumulado de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, para fins de cobrança de ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis de acordo com o art. 1º § 3º da Lei Complementar nº 007, de 04 de dezembro de 2018, constantes do anexo I que faz parte integrante deste Decreto.

ANEXO – I

BAIRRO	SETOR	VALOR EM R\$
CENTRO	1	R\$ 775,91
CENTRO EXPANDIDO	2	R\$ 535,58
CENTRO PERIFÉRICO	3	R\$ 401,69
JARDIM CARRARO	3	R\$ 314,66
JARDIM FUJIHARA	3	R\$ 281,16
JARDIM SÃO MIGUEL	3	R\$ 334,74
JARDIM SOL POENTE	3	R\$ 301,27
RESIDENCIAL MONTE VERDE	3	R\$ 334,74
VILA BELA	3	R\$ 267,75
JARDIM BELA VISTA	4	R\$ 220,93
JARDIM FLORENÇA	4	R\$ 234,31
JARDIM PICA PAU	4	R\$ 234,31
JARDIM TAVARES	4	R\$ 207,53
JARDIM NOVA VILA RICA	4	R\$ 234,31
VILA APARECIDA	5	R\$ 187,46
VILA SÃO JOÃO	5	R\$ 220,93
PORTAL CALIFORNIA	5	R\$ 220,93
ADELINI PRANDINI RIBAS	5	R\$ 180,76
BOM JESUS	5	R\$ 234,31
VIAL FRANCISCO PEZZATO	5	R\$ 174,06
JARDIM NOVA ESPERANÇA	5	R\$ 174,06
JARDIM NOVA BELA VISTA	5	R\$ 167,37
JARDIM SÃO CARLOS	6	R\$ 133,88
VILA TOMAZ	6	R\$ 107,11
VILA XISTO	6	R\$ 107,11
TUNGAL	6	R\$ 100,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE
São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

AREA INDUSTRIAL	6	R\$ 113,80
VILA APARECIDA NOVA BAIXADA	6	R\$ 120,51
JARDIM VILA RICA	S/N	R\$ 187,46
RESIDENCIAL NOHAMA PARQ	S/N	R\$ 306,23
RESIDENCIAL VILA DAS FLORES	S/N	R\$ 310,15
RESERVA DOS MANACÁS	S/N	R\$ 345,48
RESIDENCIAL ALVORADA	S/N	R\$ 270,89
RES. MONTIBELLER – ALTO DE SÃO MIGUEL	S/N	R\$ 247,34
NUCLEO COLINAS	S/N	R\$ 106,00
FAZENDA VELHA COUNTRY	S/N	R\$ 129,56

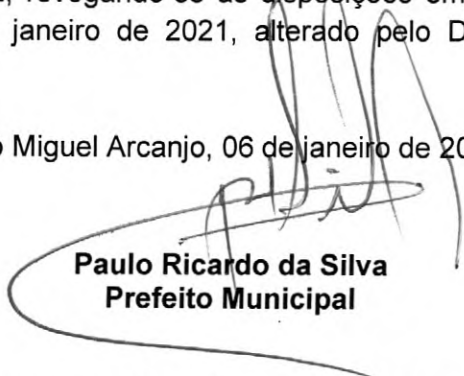
PERIMETRO URBANO – RURAL

ABAITINGA	S/N	R\$ 60,26
GAVIÃO	S/N	R\$ 53,55
GUARAREMA	S/N	R\$ 53,55
RESIDENCIAL PARQUE GRAMADÃO	S/N	R\$ 53,55
JARDIM JÚLIO	S/N	R\$ 40,15
JARDIM ALVORADA	S/N	R\$ 40,15
POCINHO	S/N	R\$ 53,55
SANTA CRUZ DOS MATOS	S/N	R\$ 40,15
GRAMADÃO	S/N	R\$ 107,11
SUBURBIO	S/N	R\$ 80,33

Artigo 2º - As despesas decorrentes com aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 0199, de 09 de dezembro de 2021.

São Miguel Arcanjo, 06 de janeiro de 2022.


Paulo Ricardo da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Ana Paula Bianchi
Secretaria Municipal de Administração